



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 810

Novo Jardim/TO, Sexta-Feira, 27 de junho de 2025.

SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo – Decretos 1

PORTARIA nº 060/2025, de 12 de Junho de 2025.

“Designa servidores para a função de Coordenadora de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM-TO, SUSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 179/2013 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor, abaixo relacionada, para exercer a função de Coordenadora de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
1378	Maria Cleide Ferreira Alves	Coordenadora

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de coordenadora de vigilância sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025,

SUSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita Municipal

PORTARIA nº 062/2025, de 12 de Junho de 2025.

“Designa servidores para a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM-TO, SUSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:

O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 8.080/90;

O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 179/2013 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.

As atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, abaixo relacionada, para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
01299	Ana Paula Freire dos S.Cerqueira	Fiscal Sanitário

Art. 2º - A servidora designada, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal de vigilância sanitária, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM.

DOEM – ANO V – Edição nº 810

Novo Jardim/TO, Sexta-Feira, 27 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM, Estado do Tocantins, aos 12 (doze) dias do mês de junho de 2025,

SUSLEY ALBUQUERQUE CERQUEIRA
Prefeita Municipal

ERRATA DE DECRETOS

O MUNICÍPIO DE NOVO JARDIM/TO torna público a presente ERRATA ao Decreto nº 065/2025 e Decreto nº 066/2025. A presente errata visa a supressão do Art. 01 do Decreto 065/2025 e Art. 05 do Decreto nº 066/2025.

ONDE SE LÊ:

A ser realizada no dia 26(vinte e seis) de junho de 2025, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, localizada na Rua Antônio de Oliveira Pantoja, Setor Albuquerque I, s/nº, Novo Jardim/TO.

LEIA-SE:

A ser realizada no dia 26(vinte e seis) de junho de 2025, no Salão Paroquial, localizado na Rua Tancredo Neves, Setor centro, s/nº, Novo Jardim/TO.